

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 182/2022 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 269/2021.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 10/06/2021, PROCESSO Nº 2021002842 (físico) / 2021000694 (eletrônico).**

## **I – DAS PARTES**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0006-88 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia, Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do RG/CI nº 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE/COMODATÁRIA**.

**TECPRINT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.813.499/0001-44, com sede na Rua 127, Nº 142, Quadra F-29, Lote 20, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP: 74.093-090, neste ato representado pelo Sr. Cleomar Batista de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 548.223.271-91, de agora em diante denominada de **CONTRATADA/COMODANTE**.

## **II – DAS ALTERAÇÕES:**

II.I – O presente termo tem por objetivo a prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, ao contrato primitivo firmado pelas partes em 10/06/2021 – Contrato nº 269/2021 – Pedido de Cotação nº 084/2021, que versa sobre a contratação de empresa especializada em locação de impressoras e fornecimento de insumos e manutenção, com o objetivo de promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta na Cláusula II (DO OBJETO), e Anexo I - Termo de Referência, constantes ao Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos autos nº 2021002842 (físico) / 2021000694 (eletrônico).

II.II – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único, do Item 01, da Cláusula II** do Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Produtos permanecerá inalterado, ou seja, o valor anual, global

e estimado de R\$ 30.869,42 (trinta mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos), cujos preços e especificações pormenorizados seguem em anexo.

II.III – O presente Termo Aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 10/06/2022 e findando-se em 09/06/2023.

### III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original, constante dos autos 2021002842 (físico) / 2021000694 (eletrônico), Pedido de Cotação nº 084/2021, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 10 dias do mês de Maio de 2022.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE/COMODATÁRIA**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**



**TECPRINT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**CLEOMAR BATISTA DE SOUZA**  
**CONTRATADA/COMODANTE**

#### Testemunhas:

**Nome: Núbia Virgínia Borges**  
**CPF/MF: 991.699.911-20**

**Nome: Leandro Pedrosa Resende**  
**CPF/MF: 958.777.381-00**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 182/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação dos serviços de disponibilização de impressoras, por meio de comodato, insumos e manutenção pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Rede Estadual de Hemocentros – Rede HEMO, conforme especificado abaixo:

<b>LOTE 01 – HEMOCENTRO ESTADUAL COORDENADOR PROF. NION ALBERNAZ - HEMOGO</b>				
ITEM	TIPO DA COPIA / IMPRESSÃO	TOTAL ESTIMADO ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	IMPRESSÕES MONOCROMÁTICAS - PB	600.168	R\$ 0,033	R\$ 19.805,54
2	IMPRESSÕES COLORIDAS	7.200	R\$ 0,32	R\$ 2.304,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>				<b>R\$ 22.109,54</b>

<b>LOTE 02 – HEMOCENTRO ESTADUAL DA REGIÃO SUDESTE - HEMOGO CATALÃO</b>				
ITEM	TIPO DA COPIA / IMPRESSÃO	TOTAL ESTIMADO ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	IMPRESSÕES MONOCROMÁTICAS - PB	39.000	R\$ 0,033	R\$ 1.287,00

<b>LOTE 03 – HEMOCENTRO ESTADUAL DA REGIÃO SÃO PATRÍCIO – HEMOGO CERES</b>				
ITEM	TIPO DA COPIA / IMPRESSÃO	TOTAL ESTIMADO ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	IMPRESSÕES MONOCROMÁTICAS - PB	28.815	R\$ 0,033	R\$ 950,89

<b>LOTE 04 – HEMOCENTRO ESTADUAL DA REGIÃO SUDOESTE II - HEMOGO JATAI</b>				
ITEM	TIPO DA COPIA / IMPRESSÃO	TOTAL ESTIMADO ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	IMPRESSÕES MONOCROMÁTICAS - PB	30.765	R\$ 0,033	R\$ 1.015,24

<b>LOTE 05 – HEMOCENTRO ESTADUAL DA REGIÃO SUDOESTE I – HEMOGO RIO VERDE</b>				
ITEM	TIPO DA COPIA / IMPRESSÃO	TOTAL ESTIMADO ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	IMPRESSÕES MONOCROMÁTICAS - PB	68.619	R\$ 0,033	R\$ 2.264,42



**LOTE 06 – UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DE IPORÁ**

ITEM	TIPO DA COPIA / IMPRESSÃO	TOTAL ESTIMADO ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	IMPRESSÕES MONOCROMÁTICAS - PB	19.329	R\$ 0,033	R\$ 637,85

**LOTE 07 – UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DE QUIRINÓPOLIS**

ITEM	TIPO DA COPIA / IMPRESSÃO	TOTAL ESTIMADO ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	IMPRESSÕES MONOCROMÁTICAS - PB	22.251	R\$ 0,033	R\$ 734,28

**LOTE 08 – UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DE PORANGATU**

ITEM	TIPO DA COPIA / IMPRESSÃO	TOTAL ESTIMADO ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	IMPRESSÕES MONOCROMÁTICAS - PB	22.434	R\$ 0,033	R\$ 740,32

**LOTE 09 – UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DE FORMOSA**

ITEM	TIPO DA COPIA / IMPRESSÃO	TOTAL ESTIMADO ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	IMPRESSÕES MONOCROMÁTICAS - PB	34.239	R\$ 0,033	R\$ 1.129,88

**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O FORNECIMENTO DOS LOTES 01 A 09:**

**R\$ 30.869,42 (TRINTA MIL OITOCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)**

**OBSERVAÇÕES:**

- a) A empresa contratada deverá disponibilizar impressoras, por meio de comodato, bem como realizar o fornecimento de insumos para as mesmas, além da manutenção preventiva e corretiva e respectivo treinamento dos usuários;
- b) O quantitativo total é meramente estimativo, sendo que o **faturamento se dará por cópia / impressão realizada**, conforme demanda do projeto deste IDTECH;
- c) Deverá ser disponibilizado pela contratada, programa isonômico para fiel gerenciamento e emissão de relatórios de cópias mês por impressora, oferecendo outras opções para melhor gestão do contrato;

d) Os equipamentos deverão ser alocados no(s) posto(s) de trabalho indicado(s) pelo IDTECH, que deverão ser disponibilizados para os departamentos mais estratégicos, sendo que todos os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso e em linha de fabricação, bem como deverão ser conectados em rede e terem compatibilidade com os sistemas Windows e Linux;

e) Especificação mínima dos equipamentos:

**(Itens 01 e 02) Impressoras/ Multifuncionais**

- Equipamentos de alta performance com função de impressão frente e verso ("Duplex")
- Impressão em rede;
- Produção de impressões de qualidade a uma velocidade de impressão de até 32ppm;
- Duplex automático para impressão frente e verso;
- Capacidade de imprimir pelo menos em papel tipo A3, A4, Carta e Ofício;
- Alimentador /Bandeja interna para comportar aprox. 250 folhas e bandeja multiuso para 50 folhas;
- Considerável memória
- Deverá possuir as funções de scanner e digitalização de e-mail's;
- Opção de Entrada USB
- Também deverá permitir impressão de arquivos tipo JPG e PDF ou digitalize diretamente para um pendrive.
- Deverá possuir software para contabilização e cota de impressão e cópia.

f) Especificações dos equipamentos meramente estimativas, sendo que a qualidade e velocidade de impressão, capacidade do alimentador, interface, capacidade de armazenamento de papel nas gavetas internas e externas, métodos de envio do scanner, formatos de digitalização e memória básica dos equipamentos cotados ficarão a cargo da empresa contratada, sendo que, para as Multifuncionais a Laser Monocromáticas estipula-se a velocidade mínima de 22 PPM, sempre respeitando as especificações do Termo de Referência, a tecnologia, capacidade dos equipamentos disponíveis em mercado e exigências de possível demanda do IDTECH;

g) Deverão ser disponibilizados 22 (vinte e dois) equipamentos para o Lote 01 e 02 (dois) equipamentos para cada lote de 02 á 09, conforme demanda.

h) O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, mensalmente, e, mediante conferência da quantidade de cópias/impressões efetuadas, bem como após atesto e aprovação do setor competente / Executor do Contrato;

i) A empresa contratada deverá oferecer suporte técnico sempre que necessário no prazo máximo de 02 (duas) horas, sendo que todas as peças de reparos e os respectivos suprimentos deverão ser de 1ª qualidade, devendo estes serem imediatamente substituídos caso apresentem problemas ou estejam fora da qualidade pretendida;

j) No período de implantação e, sempre que solicitado, deverá ser providenciado o treinamento dos colaboradores da contratante, onde deverão ser repassadas as instruções sobre a utilização dos equipamentos e suas funcionalidades.

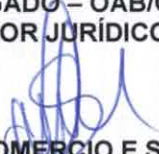


E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 10 dias do mês de Maio de 2022.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE/COMODATÁRIA**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

  
**TECPRINT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**CLEOMAR BATISTA DE SOUZA**  
**CONTRATADA/COMODANTE**

**Testemunhas:**

**Nome: Núbia Virgínia Borges**  
**CPF/MF: 991.699.911-20**

**Nome: Leandro Pedrosa Resende**  
**CPF/MF: 958.777.381-00**

## ASSINATURAS

Processo: 2021000694

Documento: 1º TERMO ADITIVO Nº182/2022 - TEC PRINT

---



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR  
LEANDRO PEDROSA RESENDE / CSC - GECOM  
EM 17/05/2022 às 17:11  
CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.  
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: [48a9f8ee8fe5abb33cf9d5c460908a89](#)



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR  
NUBIA VIRGINIA BORGES / CSC - GECOL  
EM 17/05/2022 às 18:05  
CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.  
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: [1a00062fb8bbd78bd319c466c3b8a484](#)



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR  
MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS / CSC - ASJUR  
EM 17/05/2022 às 22:12  
CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.  
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: [d6344fff8da30503dce66cac9494105c](#)



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR  
JOSE CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO / CSC - SUPER  
EM 18/05/2022 às 15:32  
CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.  
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: [6ebda471bd4f83db79776c072453dff3](#)